

Autor: Prefeitura Municipal  
Projeto de lei nº 94/83  
Processo nº 130/83

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA 148

LEI Nº 2.972  
De 08 de setembro de 1983

Autoriza o Executivo a permutar terreno e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 05 de setembro de 1983, promulga a seguinte lei :-

Artigo 1º - Fica o Executivo autorizado a permutar, área de terreno do Município, por imóveis de propriedade do Senhor ANTONIO AUGUSTO LACERDA BASAGLIA.

Artigo 2º - As áreas a serem permutadas, estão devi- damente configuradas nos desenhos n°s. 2 - 874 A, 2 - 682 TE, 2 - 679 A e 2 - 681 A, da Assessoria de Planejamento da Municipalidade, os quais são rubricados pelo Prefeito e pelo Presidente da Câmara Municipal, e assim se descrevem :-

I - ÁREA DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Descrição do Perímetro :- Inicia-se no ponto 0 (zero), localizado no alinhamento predial existente da Avenida Padre Antonio Cesarino, divisa com a propriedade da Cia. Troleibus de Araraquara; daí segue no sentido "SW", sobre o alinhamento predial existente da Avenida Padre Antonio Cesarino e com distância de 35,80 metros até atingir o ponto 01 (um); daí segue no sentido SW, sobre esse mesmo alinhamento predial existente e com distância de 12,00 metros até atingir o ponto 02 (dois), localizado na interseção dos alinhamentos prediais existentes da Avenida Padre Antonio Cesarino com a Rua Pedro Henrique Jensen; daí segue no sentido N, sobre o alinhamento predial existente da Rua Pedro Henrique Jensen e com distância de 10,00 metros até atingir o ponto 03 (três); daí segue no sentido E, sobre a divisa com a propriedade do Senhor José Gimenez Roman e com distância de 14,00 metros até atingir o ponto 04 (quatro); daí segue no sentido NW, sobre a divisa com a propriedade do Senhor José Gimenez Roman e com distância de 35,00 metros até atingir o ponto 05 (cinco), localizado no alinhamento predial existente da Rua Pedro Henrique Jensen; daí segue no sentido N sobre esse mesmo alinhamento predial existente e com distância de 35,57 metros até atingir o ponto 06 (seis); daí segue no sentido NE e com distância de 3,00 metros até atingir o ponto 07 (sete), localizado no alinhamento predial existente da Avenida Gutenberg; daí segue no sentido NE, sobre esse mesmo alinhamento predial existente e com distância de 40,30 metros até atingir o ponto 08 (oito), localizado sobre a divisa com a área remanescente de propriedade do Município; daí segue no sentido SE, sobre a divisa com a área remanescente de propriedade do Município com a área da propriedade da Cia. Troleibus de Araraquara e com distância de 67,50 metros até atingir o ponto 0 (zero), inicio desta descrição, perfazendo uma área total de 3.056,91 metros quadrados.



149

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

fl.02

CONFRONTAÇÕES :-

- FACES :- 0 - 1 e 1 - 2 - Avenida Padre Antonio Cezarino;  
2 - 3 - Rua Pedro Henrique Jensen;  
3 - 5 - Propriedade de José Gimenez Roman;  
5 - 6 - Rua Pedro Henrique Jensen;  
6 - 8 - Avenida Gutenberg;  
8 - 0 - Área remanescente de propriedade do Município e  
Cia. Troleibus de Araraquara.

II - ÁREA COM BENFEITORIAS, DE PROPRIEDADE DO SENHOR ANTONIO AUGUSTO LACERDA BASAGLIA.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO :- Inicia-se no ponto 0 (zero), localizado no alinhamento predial da Avenida Joaquim Vieira dos Santos; daí segue no sentido NE em curva, sobre o alinhamento predial projetado da Alameda Paulista e com / distância de 9,90 metros até atingir o ponto 01 (um); daí segue no sentido/ NE em curva, sobre o alinhamento predial projetado da Alameda Paulista e com distância de 19,32 metros até atingir o ponto 02 (dois); daí segue no sentido NE em curva, sobre o alinhamento predial projetado da Alameda Paulista e com distância de 1,50 metros até atingir o ponto 03 (três), localizado sobre a divisa com a propriedade do Senhor Milton Ferreira; daí segue no sentido N, sobre a divisa com a propriedade do Senhor Milton Ferreira e com distância de 2,90 metros até atingir o ponto 04 (quatro), localizado sobre o alinhamento predial da Avenida Francisco Vaz Filho; daí segue no sentido SW sobre o alinhamento predial da Avenida Francisco Vaz Filho e com distância de 15,50 metros até atingir o ponto 05 (cinco), localizado na intersecção dos alinhamentos prediais da Avenida Francisco Vaz Filho com a Alameda Paulista; daí segue no sentido SW sobre o alinhamento predial da Alameda / Paulista e com distância de 23,00 metros até atingir o ponto 06 (seis), localizado na intersecção dos alinhamentos prediais da Alameda Paulista com a Avenida Joaquim Vieira dos Santos; daí segue no sentido E, sobre o alinhamento predial da Avenida Joaquim Vieira dos Santos e com distância de 19,50 metros até atingir o ponto 0 (zero), início desta descrição, perfazendo uma área total de 363,52 metros quadrados.

CONFRONTAÇÕES :-

- FACES :- 0 - 1 - Área remanescente do Senhor Antonio Augusto Lacerda Basaglia;  
1 - 2 - Área remanescente do Senhor Antonio Augusto Lacerda Basaglia;  
2 - 3 - Área remanescente do Senhor Antonio Augusto Lacerda Basaglia;  
3 - 4 - Propriedade do Senhor Milton Ferreira;  
4 - 5 - Avenida Francisco Vaz Filho;  
5 - 6 - Alameda Paulista;  
6 - 0 - Avenida Joaquim Vieira dos Santos.

III - ÁREA SEM BENFEITORIAS, DE PROPRIEDADE DO SENHOR ANTONIO AUGUSTO LACERDA BASAGLIA.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO :- Inicia-se no ponto 0 (zero), localizado no alinhamento predial da Avenida Francisco Vaz Filho; daí segue no sentido SW, com



150

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

fl.03

distância de 6,40 metros, até atingir o ponto 01 (um), localizado na interseção do alinhamento predial existente da Avenida Francisco Vaz Filho com o alinhamento predial existente da Alameda Paulista; daí segue no sentido NE, com distância de 19,40 metros, até atingir o ponto 02 (dois), localizado no alinhamento predial da Alameda Paulista; daí segue no sentido SE, com desenvolvimento de curva de 16,36 metros até atingir o ponto 03 (três), localizado sobre o alinhamento predial projetado da Alameda Paulista; daí segue no sentido SE, com desenvolvimento de curva de 3,00 metros até atingir o ponto 0 (zero), início desta descrição, perfazendo uma área total de 28,43 metros quadrados.

CONFRONTAÇÕES :-

- FACES :- 0 - 1 - Com a Avenida Francisco Vaz Filho  
1 - 2 - Com a Alameda Paulista  
2 - 3 e 0 - Com a área remanescente.

IV - ÁREA SEM BENEFÍCIOS, DE PROPRIEDADE DO SENHOR ANTONIO AUGUSTO LACERDA BASAGLIA.

DESCRICAÇÃO DO PERÍMETRO :- Inicia-se no ponto 0 (zero), localizado no alinhamento predial existente da Avenida Francisco Vaz Filho; daí segue no sentido NE, com distância de 7,00 metros até atingir o ponto 01 (um), localizado no alinhamento predial da Avenida Francisco Vaz Filho; daí segue no sentido SW, com desenvolvimento de curva de 8,44 metros até atingir o ponto 02 (dois), localizado sobre o alinhamento predial projetado da Avenida Francisco/Vaz Filho; daí segue no sentido NW, com distância de 2,90 metros até atingir o ponto 0 (zero), início desta descrição, perfazendo uma área total de 6,86 metros quadrados.

CONFRONTAÇÕES :-

- FACES :- 0 - 1 - com a Avenida Francisco Vaz Filho  
1 - 2 - com a área remanescente  
2 - 0 - com a área de terra de propriedade do Senhor Antônio Augusto Lacerda Basaglia.

Artigo 3º - A diferença de valor entre os imóveis a serem permutados, poderá ser recolhida aos cofres municipais, em prazos a serem estabelecidos.

Artigo 4º - As despesas com a execução da Lei, onerarão a dotação orçamentária própria.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e especialmente a Lei nº 2.900, de 04 de maio de 1.983.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 08 (oito) de setembro de 1.983  
( mil novecentos e oitenta e três).-



151

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
(Continuação da Lei nº 2.972, de 08 de setembro de 1.965)

JOAQUIM MENEZES  
-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento da Administração Municipal, na data supra.-

JOSE MARIA BRANDAO  
-Diretor do Departamento da Administração-

Registrada às fls. n°s. 095,096,097 e 098 do livro competente nº 19.-

PROCESSO N° 1.465/72 - "PC"